



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº 53/2017

Projeto de Lei nº 42/2017

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Relator Designado: ALEXANDRE C. C. N. VÊNIO - PR

Cuida-se de propositura, de autoria do Executivo Municipal, que visa à autorização para proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 110.504,94 (cento e dez mil, quinhentos e quatro reais e noventa e quatro centavos) junto à Câmara Municipal DE Assis.

Assevera-se que, do valor total do crédito, R\$ 100.000,00 (cem mil reais) serão disponibilizados para a aquisição de veículos automotivos, e R\$ 10.504,94 (dez mil quinhentos e quatro reais e noventa e quatro centavos) para custear o Programa de Abono dos Aposentados, conforme ofícios nº 455/17 - DF e 464/17 - DF, enviados ao Executivo por esta Câmara.

Os recursos para suportar as despesas decorrentes da presente propositura serão de conformidade com o seu artigo 2º, por meio da anulação de dotações da Unidade Orçamentária do Poder Legislativo.

De início, nada a declarar quanto à constitucionalidade formal subjetiva, vez que é de iniciativa exclusiva do Poder Executivo a presente propositura.

O instrumento utilizado para solicitar a autorização do Legislativo para abertura do mencionado crédito adicional, fundamenta-se no inciso II, Artigo 41 da Lei nº 4.320/64, que assim dispõe:

Art. 41 – Os créditos adicionais classificam-se em:

II – especiais, os destinados às despesas para as quais não haja dotação específica.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Constata-se que não existe dotação orçamentária prevista para esta finalidade, devendo, portanto, ser criado novo elemento de aplicação para o referido crédito.

No mais, o projeto não apresenta ilegalidades nem vícios de forma ou materiais a serem declarados, podendo, portanto, ser apreciado e deliberado pelos nobres Vereadores.

É o parecer.

Sala das Comissões, 18 de Maio de 2017.

ALEXANDRE COBRA C. N. VÊNCIO - PR
Relator

ROQUE VINÍCIUS I. T. DIAS - PTB
Presidente

VINÍCIUS GUILHERME SIMILI-PDT
Vice-Presidente

CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS - PRB
Secretário

LUÍS REMO CONTIN - PP
Membro